



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO

RELATÓRIO

Brasília, 17 de setembro de 2024.

À Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC.

Assunto: Análise da pesquisa de preços realizada para a "Contratação de consultoria técnica especializada para acompanhamento e apoio ao processo de relicitação da Concessão do segmento da Rodovia do Aço".

Senhora Superintendente,

1. IDENTIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:	Trata o presente processo da pretensa contratação de consultoria técnica especializada para realização do cálculo dos valores de indenização devidos à concessionária K-Infra (Rodovia do Aço S.A.) ou ao Poder Concedente, relativos aos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados e eventuais danos provocados pela concessionária ao sistema, conforme as especificações e as condições constantes do Termo de Referência, bem como a prestação de apoio técnico especializado, com transferência de conhecimento, no acompanhamento do processo de transição operacional e dos ativos.
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:	Nathália Castelo Branco Almeida - Assessora Técnica II, Matrícula SIAPE n.º 1042764 Lilian de Alencar Pinto Campos - Superintendente de Inteligência de Mercado, Matrícula SIAPE n.º 1149436
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA:	De 25/10/2023 a 10/11/2024 e de 19/06/2024 a 01/07/2024.

2. ANEXOS:

- 2.1. Proposta Pesquisa de Preços (8632497);
- 2.2. Planilha Valor Estimado (8839309).

3. METODOLOGIA UTILIZADA:

- 3.1. Em 25 de outubro de 2023 foi encaminhado Termo de Referência contendo os produtos a serem entregues, para que cada fornecedor estimasse o preço unitário e total destes. Foram obtidos

resultados de 3 (três) fornecedores, a saber, Grupo Maciel, KPMG e Ernst Young.

3.2. Em 19 de junho de 2024 foi novamente oportunizado aos fornecedores estimar o preço da contratação, oportunidade na qual os fornecedores que já tinham participado reiteraram ou retificaram suas estimativas de preço, bem como a Houer participou nesta segunda etapa.

3.3. A medida de reiterar ou retificar as propostas visou atender ao art. 9º, § 2º, IV da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas da Infra S.A., que diz que o orçamento deve ser obtido em até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

3.4. Desta forma, por meio dos preços obtidos, chegou-se ao valor médio total constante das planilhas, de R\$ 5.640.675,54 (cinco milhões, seiscentos e quarente mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Planilha Valor Estimado (8652470).

3.5. Em que pese não haja base de dados e nem histórico contratual para avaliar a exequibilidade dos preços, desconsiderou-se os preços que se mostraram discrepantes.

3.6. Sobre o assunto, assim dispõe o Relatório Final CGU - Contrato MCTIC n.º 05/2018 (8656941):

Entretanto, verifica-se que se a Administração adotasse a metodologia da média ou mediana conforme a classificação do quartil – Coeficiente de Variação (CV), sendo a média aritmética adotada para o 1º Quartil, enquanto a mediana para os demais quartis, haveria uma economia de R\$ 752.527,84.

3.7. Ademais, o art. 9º, § 10 da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas da Infra S.A. traz que: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

3.8. Desta forma, ante a presença de valores inexecutáveis ou excessivamente elevados, estes foram excluídos, e considerou-se o valor total pela mediana, de **R\$ 5.707.411,04 (cinco milhões, setecentos e sete mil quatrocentos e onze reais e quatro centavos)**, conforme detalhado na Planilha Valor Estimado (8839309).

3.9. Destaque-se os valores de R\$ 3.942.000,00 referente ao Contrato n.º 12/2024 (8303384) - Maciel Consultores S.S. e de R\$ 3.580.000,00, referente ao Contrato n.º 10/2024 (8303264) - Houer Consultoria e Concessões Ltda., ambas contratações da mesma natureza da pretendida.

3.10. Devido ao ineditismo e especificidade da contratação, não foi possível realizar 'cesta de preços'.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

4.1. A memória de cálculo para se chegar ao valor estimado e documento que lhe dá suporte consta da Planilha Valor Estimado (8839309), oriundas da Proposta Pesquisa de Preços (8632497).

5. ANÁLISE DOS RESULTADOS:

5.1. A variação de valores, ao se obter os valores médios, decorre da metodologia da média ou mediana encorajada pela Controladoria-Geral da União - CGU, no Relatório Final CGU - Contrato MCTIC n.º 05/2018 (8656941). Não foram verificados quaisquer outros fatos relevantes aos preços obtidos.

6. CONCLUSÃO:

6.1. Declaro que todos os preços informados atendem às especificidades exigidas para a contratação e que a pesquisa de preços foi realizada obedecendo o Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

6.2. Diante do exposto, encaminho os autos do processo em epígrafe para a SULIC para conhecimento e análise quanto aos artefatos de planejamento da contratação.

Respeitosamente,

NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA
Assessora Técnica II

De acordo.

Encaminhe-se à Senhora Superintendente de Licitações e Contratos.

LILIAN DE ALENCAR PINTO CAMPOS
Superintendente de Inteligência de Mercado



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Castelo Branco Almeida, Assessora Técnica II**, em 17/09/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Alencar Pinto Campos, Superintendente de Inteligência de Mercado**, em 17/09/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8839315** e o código CRC **CD0A1D76**.



Referência: Processo nº 50050.006667/2023-01



SEI nº 8839315

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: